



Universidade Federal de Ouro Preto
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

Resolução CEPE N.º 079

Ementa:

Autoriza a implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, a nível de especialização, em Gemologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso de suas atribuições estatutárias e legais,

Considerando a proposta inicial formulada pelo Departamento de Geologia e aprovada pela Assembléia Departamental do DEGEO e Conselho Departamental da Escola de Minas, sobre a implantação do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, a nível de Especialização, em Gemologia;

considerando o parecer da Comissão Especial, designada pelo Ato nº 005/86, de 08 de outubro do corrente ano, que introduziu modificações na proposta original,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a implantação e funcionamento do Curso de Pós-Graduação, Lato Sensu, a nível de Especialização em Gemologia, conforme processo UFOP nº 005002/86-53,

fapec



Universidade Federal de Ouro Preto

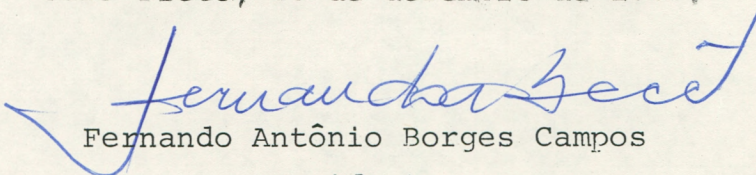
Resolução CEPE

N.º 079

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º fica condicionada ao recebimento pela Universidade dos recursos provenientes dos órgãos financiadores;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, 03 de dezembro de 1986,



Fernando Antônio Borges Campos
Presidente